

	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
---	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 045/2024 – 08/02/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- A portaria GM/MS nº 532, de 27 de abril de 2023 que altera o art. 35 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os locais de entrega dos medicamentos insulina humana NPH e insulina humana regular de aquisição centralizada, no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF);
- A manifestação do município de Curitiba, concordando com a opção de receber diretamente a insulina humana NPH e a insulina humana regular do Ministério da Saúde;
- A ciência e concordância do Centro de Medicamentos do Paraná, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde;

Aprova “Ad referendum” a alteração no fluxo de entrega da insulina humana NPH e insulina humana regular de aquisição centralizada, no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) com a entrega sendo feita diretamente para o município de Curitiba.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS/PR